ETP-DRH - 72025
Código de validação: C0EFDF6363
(relativo ao Processo 321532025)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde à primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos e justificativas para a contratação de solução voltada à realização da 6ª Corrida do Tribunal de Justiça do Maranhão. O objetivo é identificar, com base em análise de alternativas e fundamentação normativa, a solução mais vantajosa, observando os princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A corrida e a caminhada são modalidades de atividade física cientificamente reconhecidas pelos expressivos benefícios à saúde que proporcionam, incluindo a redução do risco de doenças crônicas, a melhoria da qualidade do sono, a promoção da sensação de bem-estar e o combate à depressão, ansiedade e estresse.

A corrida de rua já se estabeleceu como uma importante tradição no calendário institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Ao longo dos anos, cada gestão tem se empenhado em proporcionar essa atividade esportiva a magistrados(as), servidores, funcionários terceirizados, estagiários e membros da sociedade civil, reforçando o compromisso da instituição com a promoção da saúde e bem-estar. Tal iniciativa está em alinhamento com o Planejamento Estratégico do PJMA, especialmente com o pilar "Aprendizado e Conhecimento", vinculado à Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, conforme o macrodesafio de "Aperfeiçoar políticas e práticas de gestão de pessoas", reflexo da Estratégia Nacional proposta pelo CNJ.

Nesta edição, o TJMA expandirá significativamente o alcance e a dimensão do evento, incorporando a modalidade de caminhada, além de aulas de dança, o que permite a participação de um público mais amplo e diverso, independentemente do condicionamento físico individual.

A promoção da 6ª Corrida do Tribunal de Justiça do Maranhão fundamenta-se no reconhecimento, por parte do TJMA, do capital humano como recurso estratégico essencial para o desenvolvimento e sucesso institucional. Este evento integra as

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

comemorações do Mês do Servidor, programado para o dia 5 de outubro de 2025, a ser realizado no município de São Luís/MA.

Embora um dos objetivos da Corrida/Caminhada seja celebrar o Dia do Servidor Público, seu escopo é mais abrangente, visando integrar todos os colaboradores sem distinção de cargo. O evento será disponibilizado a magistrados, servidores efetivos, cedidos, exclusivamente comissionados, terceirizados, estagiários e residentes do TJMA, de acordo com critérios estabelecidos no regulamento de inscrição, que priorizará a participação de magistrados e servidores.

Mais do que uma competição esportiva, o evento representa uma oportunidade de integração entre os diversos segmentos do Poder Judiciário maranhense e a comunidade. A iniciativa transcende o objetivo de promoção da saúde física e mental, consolidando-se como instrumento relevante de fortalecimento dos vínculos institucionais internos e de aproximação com a sociedade.

Com base na experiência de edições anteriores e no expressivo interesse manifestado pelo público-alvo, estima-se a participação de aproximadamente 1.200 pessoas, distribuídas entre as diferentes categorias e modalidades previstas, o que evidencia a relevância e o alcance da iniciativa.

A contratação de empresa especializada para a organização e execução do evento é fundamental para assegurar a segurança dos participantes, a eficiência logística e a qualidade dos serviços prestados, garantindo uma experiência adequada a todos os envolvidos e refletindo os valores institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa está prevista no PCA 2025 (demanda 2025DE00247), alinhada ao pilar de Aprendizado e Crescimento do Planejamento Estratégico do TJMA, especialmente na dimensão de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá ter experiência comprovada em organização e suporte logístico de eventos esportivos e sede no município de São Luís/MA. Deverá atender integralmente ao Termo de Referência e seus anexos, garantindo segurança, infraestrutura, suporte e atendimento aos participantes.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base em edições anteriores, estima-se a adesão de aproximadamente 1.200 participantes. A estimativa fundamenta-se no público interno e na projeção de adesão da sociedade civil.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, conforme Portaria-GP nº 351/2024. A modalidade escolhida é o Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, por lote único, com fundamento nos arts. 28, I, e 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de mercado realizada pela Diretoria de Recursos Humanos, estima-se o valor global de R$ 279.599,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais) para a execução completa do objeto.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução principal consiste na realização de um procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando o critério de julgamento pelo menor preço, contemplando todos os itens necessários para o evento em um único lote, conforme previsto nos artigos 28, inciso I, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta opção apresenta vantagens significativas como economia de escala, simplificação da gestão contratual, uniformidade na execução dos serviços, além de facilitar a responsabilização em caso de problemas e reduzir o tempo do processo de contratação.

Embora a contratação em lote único apresente benefícios administrativos e operacionais expressivos, é importante considerar algumas desvantagens inerentes a esta escolha. A aglutinação de todos os itens pode restringir a competitividade ao impedir a participação de empresas menores que não conseguem atender a totalidade dos serviços. Além disso, cria-se uma dependência de um único fornecedor, podendo ocasionar aumento de preços quando a empresa não possui especialização em todos

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

os serviços requeridos, necessitando realizar subcontratações, além de potencialmente limitar a excelência técnica em serviços específicos.

Como alternativa, poderia ser considerada a realização de uma licitação única com divisão em múltiplos lotes, agrupando itens de natureza similar ou com afinidade técnica. Esta abordagem ampliaria a competitividade ao possibilitar a participação de empresas especializadas em cada segmento, potencialmente aumentando a qualidade dos serviços e reduzindo riscos operacionais. A divisão em lotes permite maior especialização técnica e oferece flexibilidade nas especificações de cada tipo de serviço, além de minimizar o impacto de eventuais falhas de fornecedores isolados.

Entretanto, a opção por múltiplos lotes também apresenta desafios significativos. A administração precisaria gerenciar múltiplos contratos simultaneamente, aumentando os custos administrativos e a complexidade de coordenação entre diferentes fornecedores. Surgem riscos de incompatibilidade entre os serviços prestados, multiplicação dos processos de fiscalização e maior complexidade logística para coordenar prazos e entregas de diversos fornecedores, o que pode comprometer a uniformidade e qualidade do evento como um todo.

Uma terceira alternativa seria a realização do evento exclusivamente com patrocínios de empresas privadas e outras entidades interessadas em associar sua marca ao evento. Esta solução proporcionaria economia significativa de recursos públicos e permitiria o envolvimento do setor privado, que poderia contribuir não apenas financeiramente, mas também com experiência e recursos adicionais. O modelo de patrocínio oferece maior flexibilidade contratual, possibilidade de ampliação do evento além do inicialmente previsto no orçamento público, além de criar oportunidades de networking e parcerias institucionais.

Contudo, a opção por patrocínios exclusivos traz consigo incertezas quanto à captação dos recursos necessários, podendo comprometer o planejamento e a realização do evento. Há necessidade de justificativa robusta sobre a relação dos patrocínios com o interesse público, além de riscos reputacionais associados à imagem do órgão público. Os patrocinadores frequentemente impõem condições específicas que podem limitar a autonomia administrativa, além de criar uma complexidade adicional na prestação de contas e na garantia de transparência para evitar questionamentos sobre moralidade e impessoalidade.

Após análise detalhada das três alternativas apresentadas, recomenda-se a adoção da primeira solução - Contratação por Pregão Eletrônico em lote único. Esta escolha se

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

justifica pela necessidade de coordenação integrada entre todos os elementos do evento, simplificação na gestão e fiscalização contratual, responsabilização única em caso de problemas, economia de escala no uso dos recursos públicos e segurança jurídica amparada na legislação vigente. Para mitigar as desvantagens identificadas, sugere-se a elaboração de especificações técnicas detalhadas, mecanismos de controle durante a execução, e a possibilidade de captar patrocínios complementares para elementos específicos, mantendo a estratégia principal de contratação unificada.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O objeto não comporta parcelamento. Trata-se de solução integrada e indivisível, em razão da natureza do evento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os objetivos são: execução segura e eficiente da corrida/caminhada; valorizacão do servidor e integração institucional e fortalecimento da imagem institucional junto à sociedade.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências administrativas prévias à contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes para a viabilização do objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deverá comprometer-se com práticas de sustentabilidade, dando destinação adequada e ecologicamente correta aos materiais descartados durante todo o evento, em conformidade com a Resolução CNJ n. 400/2021 e o Plano de Logística Sustentável do TJMA. Compromete-se a utilizar, sempre que possível, materiais recicláveis e realizar o descarte apropriado de embalagens, sobretudo dos resíduos de frutas e água fornecidas durante a corrida/caminhada, sendo expressamente proibido o descarte destes nas vias públicas.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

O locutor do evento deverá fazer comunicados específicos, tanto no início quanto no encerramento, conscientizando os participantes sobre o descarte correto de resíduos. O preposto da empresa será responsável por orientar adequadamente todos os profissionais que atuarão no evento quanto ao descarte de resíduos, devendo providenciar lixeiras identificadas para separação de recicláveis em todo o local da corrida.
Como medida sustentável, a Contratada fornecerá chips retornáveis (não descartáveis) para cronometragem, reduzindo a geração de resíduos eletrônicos e promovendo a economia circular. Adicionalmente, deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução dos serviços, minimizando impactos ambientais e fomentando a economia regional.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o planejamento institucional, os fundamentos legais (art. 28, I, e art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021) e a inviabilidade de execução direta, declara-se viável a contratação de empresa especializada para organização e suporte logístico do evento.

DIANA BASTOS ORDAHY
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 116368

AMANDA ROCHA DUARTE
Coordenadora de Direitos e Registros
Coordenadoria de Direitos e Registros
Matrícula 147900

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/05/2025 10:37 (DIANA BASTOS ORDAHY)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/05/2025 11:52 (AMANDA ROCHA DUARTE)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente